PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 167
Mov. 48

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

ATA Nº 162/DELI/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françóia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 8 de novembro de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.,** protocolada sob o nº **18.226.972-7**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Curitiba – PR	128 apartamentos	69 apartamentos	APROVAÇÃO EM TODAS AS ANÁLISES PELA CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise prévia realizada pela Divisão de Implementação de Programas e pelo Departamento de Licitação, foi constatada apenas uma inconsistência, a qual foi informada para a empresa em 05/11/2021 (mov. 43), respondida prontamente na mesma data (mov. 44) não restando pendências frente ao edital. Desta forma a Comissão tomou por base para o julgamento a Nota Técnica nº 147/2021 – DVIP/DEPG (mov. 37), juntamente com a análise realizada pelo Departamento de Licitação.

Nota Técnica 147/2021 – DVIP:

> ***"Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. – CURITIBA/PR – 69 UH disponibilizadas à Cohapar – Processo digital nº 18.226.972-7***

Inserido ao protocolo **18.226.972-7** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 08/11/2021 09:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 170a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **666e06547acb1bc84406bd96a96c185c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 168
Mov. 48

ATA Nº 162/DELI/2021

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados pela MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	***ITEM DO EDITAL***	***APRESENTADO (SIM OU NÃO)***	***FLS***	***MOV.***	***VALIDADE / LIMITE***
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	*9.1.a.*	*SIM*	*73*	*23*	*NÃO SE APLICA*
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	*9.1.b.*	*SIM*	*138*	*35*	*27/11/2021*
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	*9.1.c.*	*SIM*	*59-69 78-81*	*9-19 27-28*	*NÃO SE APLICA*
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	*9.1.d.*	*SIM*	*7-9*	*3*	*31/03/2022*
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	***ITEM DO TERMO***	***APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)***	***FLS***	***MOV.***	***VALIDADE / LIMITE***
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	*3.4.; 3.4.2 e 3.4.3*	*SIM*	*2-5*	*2*	*Mín. 20 UH Máx. 5.000[1] e % Município - Item 3.4*
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	*3.4.1 e 4.*	*SIM*	*2-5*	*2*	*TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI[2]*
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	***ITEM DO TERMO***	***APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)***	***FLS***	***MOV.***	***VALIDADE / LIMITE***
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	*4*	*SIM 185.690; 187.490; 187.690; 189.490; 192.490; 192.690; 193.690; 193.990; 194.490; 195.490; 195.990; 199.990; 204.490; 204.690;*	*3-5*	*2*	*215.000[3]*

Inserido ao protocolo **18.226.972-7** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 08/11/2021 09:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 170a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **666e06547acb1bc84406bd96a96c185c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 169
Mov. 48

		205.490; *207.690;* *208.490;* *209.690;* *210.490;* *211.490;* *211.990;* *212.490;* *212.990*			

[1]Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. [2]Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.
[3]Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 932 de 20/11/2020.

Conclui-se, portanto, que a MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. CUMPRIU os requisitos acima."

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	**ITEM DO EDITAL**	**APRESENTADO (SIM OU NÃO)**	**MOV.**	**VALIDADE**
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	4	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	6	NÃO SE APLICA
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	5	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	8.1 "d"	SIM	7	28/11/2021
FGTS	8.1 "e"	SIM	46	03/12/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	8	13/12/2021
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	24	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM - PROCURADOR BRUNO MACIEL GOMES	21	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		SIM	45	21/09/2023

Conclui-se, portanto, que a MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. cumpriu os requisitos acima.

Inserido ao protocolo **18.226.972-7** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 08/11/2021 09:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 170a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **666e06547acb1bc84406bd96a96c185c**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 170
Mov. 48

Ainda, registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo. Em virtude de sua natureza jurídica (Sociedade Anônima) não foi realizada consulta do sócio majoritário.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.** haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **08/11/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **16/11/2021**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro

Inserido ao protocolo **18.226.972-7** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 08/11/2021 09:21. As assinaturas deste documento constam às fls. 170a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **666e06547acb1bc84406bd96a96c185c**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 170a
Mov. 48

Documento: **ATAn162.2021MRVCURITIBA69UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 08/11/2021 09:21, **Bruno Costa Schroeder** em 08/11/2021 10:19, **Jeferson Santiago de Alencar** em 08/11/2021 10:55.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia** em 08/11/2021 09:23, **Nara Thie Yanagui** em 08/11/2021 09:27, **Elizabete Maria Bassetto** em 08/11/2021 09:42.

Inserido ao protocolo **18.226.972-7** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 08/11/2021 09:21.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **666e06547acb1bc84406bd96a96c185c**.